



**PROJETO DE LEI Nº , EM 1999
(Do Deputado GIM - PFL)**

Assessoria da Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

PL 629 /99

Em 11.08.99

Stamara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Declara de utilidade pública a
Associação Brasileira de
Odontologia - Seção do Distrito
Federal (ABO-DF).*

084 10AGO'99 AM10:16

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Distrito Federal (ABO-DF).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 629 / 1999
Fis. n.º 01 - 1

A Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Distrito Federal (ABO-DF), fundada em 08 de agosto de 1958, é uma entidade de classe representativa dos Cirurgiões-Dentistas militantes ou residentes no Distrito Federal. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e com sede e fóro na Capital da República.

A ABO-DF congrega em seus quadros 2.600 cirurgiões-dentistas e tem forte atuação na área social. Atualmente, em sua sede, são atendidas em média 200 pessoas por mês pagando apenas uma taxa simbólica, todas carentes e sem condições de custear um tratamento dentário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Além disso, está em fase de conclusão um convênio a ser firmado com o Projeto Se Liga Galera que irá estender este atendimento às crianças ligadas aquele projeto.

Assim sendo, o reconhecimento como entidade de utilidade pública irá possibilitar a ampliação deste trabalho assistencial, beneficiando um número maior de pessoas da comunidade.

Pelo exposto, submeto a presente proposição à deliberação dos nobres pares, esperando sua acolhida.

Sala das Sessões, em agosto de 1999.

GIM ARGELLO
Deputado Distrital

